Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 23-Mar-2015-15:22-002798-1/1

Excelentíssimo Senhor
**ENIO RUARO**
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **CLAUDEMIR ZANCO – PROS,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

## Projeto de Lei nº 53.../2015

**Súmula:** Denomina via pública de **"NILVA DE MELLO",** no Loteamento Parque das Torres.

**Art. 1º.** Fica denominada de **"NILVA DE MELLO"**, via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 16 de março de 2015.

**Claudemir Zanco**
**Vereador PROS**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

## BIOGRAFIA

Nascida em 8 de novembro de 1941 no Rio Grande do Sul, paranaense de coração, afirmava que cresceu comendo o feijão do Paraná, não era justo se chamar de gaúcha. Quando ela tinha 10 anos eles imigraram para o Paraná, passando antes por Santa Catarina, onde moraram em Xanxerê e Xaxim. Depois se mudaram para o Canela e finalmente para Pato Branco, no ano de 1955.

Dona Nilva trabalhou na Casa Canônica na limpeza e na construção da Igreja Matriz trabalhou servindo os trabalhadores, também participou do grupo 'As filhas de Maria'.

Em 1961, casou-se com Joel de Mello e teve 5 filhos, Jader José, Nilvania, Nildete, Jarilson e Jaderson.

Ela sempre teve uma personalidade marcante, aquelas pessoas que correm atrás do querem e não ficam esperando as coisas acontecerem. Quando criança não teve oportunidade de estudar, naquele tempo contava ela , existia só colégios internos e por ter que ajudar na lavoura seus pais ela não ia pra aula. Mas ela era uma mulher a frente de seu tempo, decidida foi conquistando cada um de seus sonhos, sem desanimar, ela fez carteira de motorista num tempo muito diferente, pouquíssimas mulheres dirigiam,teve dificuldades quando tinha seus 5 filhos pequenos e seu esposo passou por um AVC. Então ela passou um tempo trabalhando em 3 lugares diferentes, na Patoeste e uma antiga lojinha que existia na rua Itacolomi, e no seu salão de beleza.

Ela começou a trabalhar, fazendo perucas, depois de aprender a profissão ela montou o próprio Salão de Beleza, em 1975, sendo uma grande novidade, na época já que haviam poucos salões . No seu salão de beleza não foram poucas as vezes que suas freguesas precisavam esperar do lado de fora do salão, pois a casa na época era pequena e não cabiam todas dentro da sala. Dona Nilva sempre tratou suas freguesas como princesas, amando o que fazia e fez até o dia de sua morte.

Ela passou boa parte da vida sendo profissional de beleza, mas também se saia muito bem em trabalhos manuais, crochê, tricô, costura, bordados de varias formas, ponto cruz, era uma mulher cheia de habilidades.

Dona Nilva e seu esposo Joel de Mello começaram a construir uma casa maior no final de 79 e em 81 se mudaram para a casa que abrigaria o Salão de Beleza Nilva e a família, e o salão funcionou de 1975 até o ano de sua morte março de 201. Nesses 38 anos, fez muitas amizades, pois suas

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

clientes encontravam nela, não só uma profissional, mas uma amiga pra qualquer hora, ela era uma sábia ouvinte e uma boa conselheira.

Dona Nilva sempre deu prioridade aos estudos de seus filhos, trabalhou muito para que todos se formassem, e quando isso aconteceu, ela também investiu no que amava, conhecimento, terminou o ensino fundamental e ensino médio, fez curso de inglês e alemão. Merecidamente viajou para Europa, conheceu algumas cidades da França e Alemanha. E essa era uma das coisas que ela mais amava, viajar e conhecer coisas novas.

Dona Nilva de Mello morreu em 11 de março de 2013, fazia 1 ano 3 meses que seu esposo havia morrido, ela sentia muita saudade e a vida pra ela ficou muito difícil longe dele. Ela deixou seus 5 filhos e 9 netos, 3 bisnetos, mas mais do que isso deixou um legado, de que sonhar vale a pena, mas o que faz nossos sonhos se tornarem realidade, são nossas atitudes e perseverança. Foi um exemplo e será sempre lembrada por sua fibra e determinação.



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
**NILVA DE MELLO**

Matrícula: 084442 01 55 2013 4 00044 135 0015843 43

| Sexo | Cor | Estado civil e idade |
|---|---|---|
| Feminino | Branca | Viúva, 71 anos •• |

| Naturalidade | Documento de identificação | Eleitor |
|---|---|---|
| Rio Grande do Sul-RS •• | 3.084.018.6/SSP/PR •• | Sim |

Filiação e residência
**EPIFANIO MARTINS DOS SANTOS** e **DORCELINA ANHAIA DOS SANTOS**, residente e domiciliada Travessa Santo Antonio, 67, La Salle, em Pato Branco-PR ••

| Data e hora do falecimento | Dia | Mês | Ano |
|---|---|---|---|
| Onze de março de dois mil e treze, ás 16h 30min •• | 11 | 03 | 2013 |

Local do falecimento
Policlínica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas
Morte Súbita ••

| Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) | Declarante |
|---|---|
| Cemitério Portal do Céu em Pato Branco-PR •• | Nilvania Aparecida de Mello •• |

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Mauricio Centurion Candia, CRM nº 8015 ••

Observações / Averbações
Nascida em 08 de novembro de 1941. Pela declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Era viúva de Joel de Mello e deixou cinco (5) filhos maiores: Jader José de Mello com 45 anos, Nilvania Aparecida de Mello com 43 anos, Nildete Fatima de Mello com 42 anos, Jarilson Antonio de Mello com 39 anos e Jederson Luiz de Mello com 38 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 17576025-0 CPF/MF nº 058.151.459-35, Certidão de Casamento Nº 3535, Folhas 35, Livro B-13, lavrada neste Ofício ••

Nome do ofício
*CARTÓRIO VIEIRA*

Oficial(a) responsável
*Abegail Vieira Samara*

Município e Comarca
*Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná*

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 12 de março de 2013

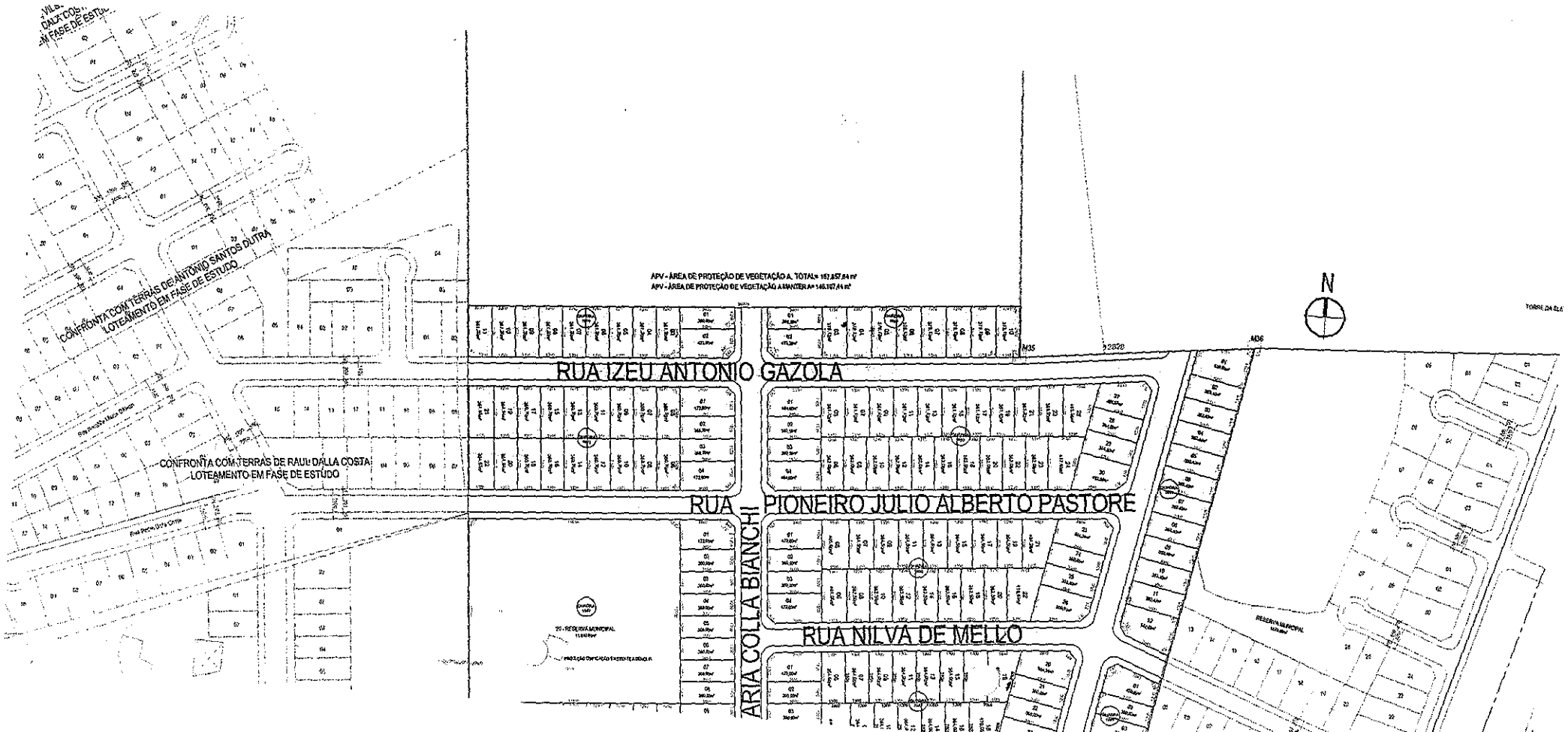
Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
EBR30542

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3220-8029
Pato Branco - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 33
Visto

PL53



| | |
|---|---|
| NÚMERO DE LOTES DO LOTEAMENTO | 391 LOTES |
| ÁREA DE LOTES | 198.978,15 m² |
| ÁREA A SER DOADA PARA RESERVA MUNICIPAL | 29.844,78 m² |
| ÁREA DE DOAÇÃO PARA RESERVA MUNICIPAL DOADA NO LOTEAMENTO:: | |
| LOTE 22 DA QUADRA 1975 | 150,51 m² |
| LOTE 09 DA QUADRA 1976 | 5.000,79 m² |
| LOTE 20 DA QUADRA 1987 | 11.610,09 m² |

A ÁREA DE 21.620,02 M² SERÁ DOADA NO LOTE N° 37-E SOB MATRÍCULA Nº 46.565 E EQUIVALE A 13.083,39 M² DO LOTEAMENTO PARQUE DAS TORRES, TOTALIZANDO A ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL DE 29.844,78 M².

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PRÉ-APROVADO 13/02/15 VALIDADE: 10 MESES Sec. de Planejamento Urbano

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Carlos Anchieta Emerson Diretor do Depto Urbano Portaria nº 577/2013 de 10/05/2013

VMT CONSTRUTORA

**VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

*AVENIDA TUPI, N° 77*

*BAIRRO BORTOT - PATO BRANCO-PR*

PROJETO URBANÍSTICO

RESPONSÁVEL TÉCNIICA

ROSANE CAPITANI
arquiteta e urbanista CAU nº A95947-2

PROPRIETÁRIOS

PRIMEINVEST - PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A
CNPJ: 17.764.626/0001-77

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 12.244.460/0001-44

EMPREENDIMENTO
LOTEAMENTO PARQUE DAS TORRES

ENDEREÇO
IMÓVEL ANTÔNIO DILSO

ÁREA TOTAL
495.739,00 m²

PROJETO
PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO

PRANCHA
U

ESTATÍSTICA
PLANTA DE SUBDIVISÃO DE LOTES, ESTATÍSTICA

| DATA | ESCALA | DESENHO | CIDADE |
|---|---|---|---|
| FEVEREIRO 2015 | INDICADA | DANIELI | PATO BRANCO - PR |

03/05

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

# PARECER JURÍDICO
# PROJETO DE LEI Nº 53/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Claudemir Zanco - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Nilva de Mello"**, a via pública localizada no Parque das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Parque das Torres, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 1º de abril de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa nominar via pública em nome de Nilva de Mello, pois através da sua biografia, a mesma faz jus a esta homenagem, contando a sua história e a sua representatividade para o nosso município.

**Claudemir Zanco**
**Vereador PROS**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 53/2015

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereador Claudemir Zanco - PROS
PROTOCOLO GERAL: 022798-1/1
ASSUNTO: Denominação de via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 01/04/2015
CIENTE DO RELATOR: 01/04/2015
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

## SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 53/2015, o Vereador proponente propõe a denominação de "Nilva de Mello", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, Bairro São Luiz, Pato Branco/PR.

## RELATÓRIO

O Vereador proponente em 23 de março de 2015 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Nilva de Mello", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco-PR.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada. Nilva de Mello, nascida aos 8 dias do mês de novembro de 1941, natural de Rio Grande do Sul/RS, mas paranaense de coração. Mudou –se para Pato Branco no ano de 1955. Dona Nilva trabalhou na Casa Canônica na limpeza e na construção da Igreja Matriz, trabalhou servindo os trabalhadores, também participou do grupo "As filhas de Maria". Em 1961 casou-se com Joel de Mello com quem teve cinco filhos. Pessoa de personalidade marcante, daquelas pessoas que correm atrás do que querem e não ficam esperando as coisas acontecerem. Trabalhou fazendo perucas, montou seu Salão de Beleza, em 1975, sendo uma grande novidade na época, já que haviam poucos salões. Passou boa parte da vida sendo profissional de beleza, mas também se saia muito bem em trabalhos manuais, crochê, tricô, costura, bordados de varias formas, era cheia de habilidades. Dona Nilva depois dos filhos formados, concluiu o ensino fundamental e médio, fez curso de alemão e inglês, tendo o privilégio de conhecer algumas cidades da França e da Alemanha. Faleceu em 11 de março de 2013,foi e sempre será lembrada por sua fibra e determinação.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito, cópia do referido mapa e de

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 9 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 29-Abr-2015-15:04-022947-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 53/2015. s.m.j.

Pato Branco, 27 de abril de 2015.

**Laurindo Cesa – PSDB**
**Membro/Relator**

Claudemir Zanco – PROS
Presidente

Clóvis Gresele - PP
Membro

Leunira Vigano Tesser - PDT
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Excelentíssimo Senhor
**Enio Ruaro**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores infra-assinados **Laurindo Cesa – PSDB, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT** componentes da **Comissão de Justiça e Redação** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para deliberação plenária a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 53/2015 (Denomina via pública de "Nilva de Mello", no Loteamento Parque das Torres).

**Emenda Supressiva**

Suprime na íntegra do disposto contido no Parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei n° 53/2015 renumerando-se os demais.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 28 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 29-Abr-2015-15:06-022249-1/1

**Laurindo Cesa – PSDB**
**Membro/Relator**

Claudemir Zanco – PROS
Presidente

Clóvis Gresele - PP
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 53/2015

Denomina via pública de "Nilva de Mello", no Loteamento Parque das Torres.

**Art. 1º** Fica denominada de "Nilva de Mello", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco – PROS.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6377 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 4.591, DE 7 DE MAIO DE 2015**

Denomina via pública de "Nilva de Me
Loteamento Parque das Torres.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de "Nilva de Mello", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 7 de maio de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14

# Diário Oficial dos Municípios
## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 12 de Maio de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0849

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**LEI Nº 4.591, DE 7 DE MAIO DE 2015**

Denomina via pública de "Nilva de Mello", no Loteamento Parque das Torres.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Nilva de Mello", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito, 7 de maio de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

| | |
|---|---|
| Publicado em _____ / _____ / _____<br>Edição: _____<br>DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS | Publicado em _____ / _____ / _____<br>Edição: _____ Pág: "B" _____<br>JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE |

Cod141440

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 53/2015

RECEBIDO EM: 23 de março de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Nilva de Mello", no Loteamento Parque das Torres.

AUTOR: Vereador Claudemir Zanco – PROS

LEITURA EM PLENÁRIO: 23 de março de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 1º de abril de 2015
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 4 de maio de 2015 – Aprovado, **com emenda,** com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Raffael Cantu – PC do B.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 6 de maio de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Raffael Cantu – PC do B.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 241, de 7 de maio de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4591, de 7 de maio de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6377, de 13 de maio de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 849, de 12 de maio de 2015.